



LEI Nº 1013, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006.

Altera o art. 3º da Lei nº 943, de 27 de junho de 2006.

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Barros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o art. 3º da Lei nº 943, de 27 de junho de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*" Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer."*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 27 de dezembro de 2006.

  
Senio Reinoldo Kirst,  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Lisiane Michael Menegazzi  
Sec.Mun.Adm.Planj.Finan

*"Somar para Desenvolver"*

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

27 de Setembro de 2006